



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.335

DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 5.015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, QUANTO À REPRESENTATIVIDADE DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da Diretoria Municipal de Habitação, através do Memorando nº 830/15 – CMH, onde solicita a alteração da composição do Conselho Municipal de Habitação, quanto ao seguimento “Poder Executivo” devido ao desligamento de alguns servidores que compunham o Conselho;

Considerando os documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 461/14**, e

Considerando a necessidade da regularização do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.015, de 13 de fevereiro de 2014 que trata da nomeação dos membros titulares e suplentes da representatividade do Poder Executivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) Diretoria Municipal de Habitação

Titular: Carlos Alexandre Guio

Suplente: Tais Letícia Souza dos Santos

b) Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Renata Zago Manzatto

Suplente: Elisangela Albano

c) Diretoria Municipal de Governo e Gestão

Titular: Paulo Ferreira da Fonseca

Suplente: Fabiana Tenório Lopes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.335/15 – Fls. 02

d) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Titular: Eduardo Lemos

Suplente: José Augusto Soares”

Art. 2º Ficam ratificados os demais representantes, titulares e suplentes, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 5.015, de 13 de fevereiro de 2014, bem como todos os atos praticados anteriormente pelo Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de setembro de 2015.

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE GUIO
Diretor Municipal de Habitação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo